



CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

BOLETIM OFICIAL

RESPONSÁVEL: MESA EXECUTIVA

Rafael Pereira Nobre
Presidente
Mouro Rogério Nascimento de Jesus
1º Secretário
Alvaro Cunha Ramos
2º Secretário
Rafael Santos de Oliveira
3º Secretário

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
Edital nº 02/2023, de 13 de janeiro de 2023

PRETEXTO: O Presidente da Câmara Municipal de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 37º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nas demais leis referentes ao assunto, torna público e Edital de Abertura do Concurso Público 02/2023, destinado ao provimento de 01 (uma) Vaga Ineditada para cargo de PROCURADOR, de Nível Superior Completo, e conforme a Resolução nº 69/06, de 24 de maio de 2006, e Lei Complementar nº 124/15, de 17 de dezembro de 2015 e a Lei Complementar nº 125/16, de 20 de abril de 2016, e também em conformidade com as disposições regulamentadoras contidas no presente Edital, em seus Anexos e eventuais retificações.

1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e serão realizados sob a responsabilidade, organização e operacionalização do Instituto Brasileiro de Planejamento e Gestão - IBPG, com endereço eletrônico em <https://www.ibpg.org> e e-mail cmnilopolis2023@ibpg.org, com sede na Rua Coronel Francisco Soares, 495, sala 409, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.216-031, telefone (21) 3584-0501.

2. Das Vagas: Serão oferecidas 01 (uma) vaga ineditada para cargo de Nível Superior Completo de PROCURADOR do Anexo I.

3. No primeiro acesso dos candidatos ao Sistema será aberta uma página com as informações referentes à forma como serão apresentados os relatórios com os dados pessoais durante todo o Concurso Público, obedecendo à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O candidato deverá aceitar as condições de uso, sob pena de, no final do mesmo, será solicitado que clique no botão "ACEITO" ou "NÃO ACEITO".

4. Os candidatos que porventura necessitem de apoio para resolver questões relativas ao Concurso Público ou que desejam realizar presencialmente a sua inscrição deverão dirigir-se ao Posto de Atendimento da Câmara Municipal de Nilópolis, na Rua Nicolau Cobiellas, 01, Centro, Nilópolis/RJ.

5. Deixará o direito de impugnar os termos deste Edital, de forma fundamentada, perante a Câmara Municipal de Nilópolis, o interessado que NÃO o fizer no período do dia 16 de janeiro até o dia 18 de janeiro de 2023.

6. Para este cargo de Nível Superior, além da Prova Objetiva, Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório e Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.

7. Para este cargo, no momento da convocação dos candidatos aprovados e classificados nas respectivas vagas, haverá Perícia Médica para os candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), bem como o Exame Médico Admisional.

8. As provas serão realizadas na cidade de Nilópolis/RJ. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade de Nilópolis/RJ, poderá haver, para alguns cargos, aplicação de candidatos em cidades adjacentes, de maior proximidade com Nilópolis/RJ.

9. O Concurso Público inicia no dia 16/01/2023 com a fase de Pedidos de Inscrição e com o Recurso de Impugnação do Edital. A fase de solicitação de inscrição se encerrará aberta no período das 9h às 16h01, até às 23h59m do dia 18/01/2023, devendo para isso acessar o endereço eletrônico <https://www.ibpg.org>.

10. O período de inscrições para o Concurso Público se encerrará aberta no período das 9h às 19h01/2023 até às 23h59m do dia 05/03/2023, devendo o candidato acessar o endereço eletrônico <https://www.ibpg.org>.

11. O envio do Requerimento de Inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento e a Taxa de Inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do Comprovante de Inscrição.

Nível de Escolaridade do Cargo	Taxa
Cargos de Nível Superior - Procurador	RS 105,00

12. O pagamento da Taxa de Inscrição após o dia 7 de março de 2023, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do Boleto Bancário até a data limite ou o pagamento de valor distinto daquele definido para o cargo implicam o cancelamento da inscrição do candidato.

13. Poderá requerer a bonificação total do pagamento da Taxa de Inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.135/07, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07 de 2007. Considera-se família de baixa renda aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos.

14. A inscrição deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo: indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda. O IBPG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

15. Para requerer a isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá realizar:

- a) realizar o cadastro de seus dados pessoais através do site <https://www.ibpg.org>, no período de 9h do dia 16 de janeiro até 23h59m do dia 18 de janeiro de 2023, e escolher o cargo para o qual deseja prestar inscrição;
- b) ao selecionar o cargo, o candidato deverá marcar "SIM" no item "Deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição?", clicar em "CadÚnico", e inserir seu número de inscrição no CadÚnico (NIS);
- c) anexar, na Área do Candidato, disponível na página <https://www.ibpg.org>, os seguintes documentos: Formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira (modelo do Anexo III), identidade (frente e verso), Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone), CPF (Cadastro de Pessoa Física), Carteira de Trabalho Digital (o candidato deverá imprimir e anexar na Área do Candidato a página onde constam a identificação do cidadão e a página onde consta o último registro de emprego) e Cartão do CadÚnico;
- d) protocolar, pessoalmente (portando original de um documento de identidade), no Posto de Atendimento na Câmara Municipal de Nilópolis, juntamente com o original do Formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira (modelo do Anexo III), cópias simples (sem autenticação) dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (frente e verso), Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone), CPF (Cadastro de Pessoa Física), Carteira de Trabalho Digital (cópia da primeira página com a identificação do cidadão, e a página com o último registro de emprego) e Cartão do CadÚnico.

16. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o programa/inscrição pretendida. De acordo com a tabela a seguir:

Cargo	Escolaridade e Requisitos Básicos	Vagas Ineditadas		Vagas em Deficiência (PcD)	Total
		AC	PD		
PROCURADOR	Ensino Superior Completo em Direito e Ordem dos Advogados do Brasil	852.500,00	01	01	01

AC - Vagas para ampla concorrência; PD - Vagas para Pessoa com Deficiência.

17. A listagem de candidatos com pedido de isenção DEFERIDO/INDEFERIDO será publicada na página do IBPG (<https://www.ibpg.org>), na página da Câmara Municipal de Nilópolis (<https://www.nilopolis.rj.leg.br>) e na imprensa oficial do Município de Nilópolis/RJ, na data prevista de 07 de fevereiro de 2023, conforme o Cronograma do Anexo IV do Edital.

18. As Pessoas com Deficiência (PcD), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/39, em Lei Complementar Municipal nº 64/05, de 19 de julho de 2005, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

19. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar correspondência por meio de e-mail, especificando o link de inscrição até o dia 7 de março de 2023, laudo médico (imagem do documento original), cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

20. A Prova Objetiva será aplicada na data prevista de 26 de março de 2023, de acordo com a seguinte tabela:

Horário	Cargos
TARDE - 14h às 19h	Procurador

21. As Provas, Objetiva e Discursiva, de caráter Eliminatório e Classificatório.

22. A Prova Objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões, todas do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com as letras A, B, C e D, onde uma única alternativa deverá ser assinalada pelo candidato, conforme instruções constantes na Folha de Respostas e no Caderno de Questões a ser aplicado concomitantemente com a Prova Objetiva, para o cargo de Procurador, a Prova Objetiva valerá 100 (Cem) Pontos, sendo considerado APROVADO o candidato que alcançar no mínimo 50 (Cinquenta) Pontos, e Não Obteve Nota Zero em qualquer uma das disciplinas.

23. Será considerado reprovado na prova objetiva, e automaticamente eliminado do concurso público o candidato que obter menos de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou aquele com nota zero em qualquer uma das disciplinas.

24. A Prova Discursiva será composta por 02 (duas) questões, sendo aplicada concomitantemente com a Prova Objetiva, e observadas as instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, distribuídos no dia de aplicação das provas.

25. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da sua Prova Objetiva com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, observado o Horário Oficial de Brasília, munido de cota e fotografia de rosto (inteligível, azul ou preta, em material transparente, de um documento de identidade original) e do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.

26. O tempo de duração das provas será de 5 (cinco) horas, incluído o tempo de leitura das instruções e de preenchimento das Folhas de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

27. Por ocasião da realização das Provas, Objetiva e Discursiva, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 9.2 do Edital, não poderá realizar a Prova Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes da data da sua Prova Objetiva. Na ocasião, será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

28. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da sua Prova Objetiva:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da sua prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou quaisquer objetos desprovidos no subitem 9.13 do Edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização e acompanhamento de um fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou o Caderno de Questões;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura;
- k) for surpreendido portando anotações em papéis não permitidos;
- l) for surpreendido portando qualquer tipo de arma, e se negar a entregar a arma à coordenação local;
- m) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- n) for detectado que tenha sob sua posse, e fora do envelope de segurança, equipamentos proibidos constantes no subitem 9.13, mesmo que já tenha terminado a sua Prova Objetiva, mas não tenha entregue a sua Folha de Respostas;
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital, se for o caso.

29. Serão analisados os títulos dos quinze primeiros classificados na Prova Objetiva, incluídos os empenhos na 1ª posição, e mais todos os candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) aprovados na Prova Objetiva. Para os cargos em que o número de vagas é inferior a 5 (cinco), serão convocados para a Avaliação de Títulos os quinze primeiros classificados, incluídos os empenhos na 1ª posição, e mais todos os candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) aprovados para o cargo.

30. A avaliação de títulos valerá no máximo 10 (dez) pontos, que serão somados à nota da Prova Objetiva. A pontuação relativa à Avaliação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela abaixo:

TÍTULOS	Valor Unitário (em pontos)	Valor Máximo (em pontos)	COMPROVANTE
A. Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Doutorado (acadêmico, na área ou na formação específica relacionada ao cargo a que concorre, reconhecido pelo MEC. Serão pontuado apenas 1 (um) curso.	4,0	4,0	Diploma ou Certificado (registrado) frente e verso, acompanhado de Histórico Escolar Oficial.
B. Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de Mestrado Acadêmico, com carga mínima de 1.200 horas, na área ou na formação específica relacionada ao cargo a que concorre, reconhecido pelo MEC. Serão pontuado apenas 1 (um) curso.	3,0	3,0	Diploma ou Certificado (registrado) frente e verso, acompanhado de Histórico Escolar Oficial.
C. Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga letiva mínima 540 h, na área ou na formação específica relacionada ao cargo, reconhecido pelo MEC. Serão pontuado apenas 1 (um) curso.	2,0	2,0	Diploma ou Certificado (registrado) frente e verso, acompanhado de Histórico Escolar Oficial.
D. Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga letiva mínima 540 h, na área ou na formação específica relacionada ao cargo, reconhecido pelo MEC. Serão pontuado apenas 1 (um) curso.	1,0	1,0	Diploma ou Certificado (registrado) frente e verso, acompanhado de Histórico Escolar Oficial.
Pontuação Máxima em Avaliação de Títulos		10,0	

31. Da Classificação no Concurso Público: A Nota Final será a nota da Prova Objetiva (PO) mais a nota da Prova Discursiva (PD) mais a nota da Avaliação de Títulos (AT). [Nota Final = PO + PD + AT]

32. Todos os resultados preliminares e o gabarito preliminar serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.ibpg.org>, sendo passíveis de interposição de recursos. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação do resultado preliminar ou do gabarito preliminar. Para recorrer, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://www.ibpg.org>, respeitando as respectivas instruções.

33. Dos Recursos: Todos os resultados preliminares e o gabarito preliminar serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.ibpg.org>, sendo passíveis de interposição de recursos. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazer-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação do resultado preliminar ou do gabarito preliminar. Para recorrer, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://www.ibpg.org>, respeitando as respectivas instruções.

34. Dos Recursos: Todos os resultados preliminares e o gabarito preliminar serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.ibpg.org>, sendo passíveis de interposição de recursos. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazer-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação do resultado preliminar ou do gabarito preliminar. Para recorrer, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://www.ibpg.org>, respeitando as respectivas instruções.

35. Do Exame Médico Admisional: O Exame Médico Admisional é de responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal de Nilópolis. Esta etapa ocorrerá após o Resultado Final do Concurso Público, durante o processo de admissão, com a devida convocação dos candidatos aprovados para realizarem a perícia, assim como os exames médicos necessários solicitados pela Câmara Municipal de Nilópolis.

36. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o disposto neste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será convocado por edital publicado na imprensa oficial do Município e, subsidiariamente, por meio de site oficial, e-mail e por meio telegrama ou carta com Aviso de Recebimento (AR), cabendo ao candidato acompanhar a divulgação dos resultados para comparecimento de requisitos e agendamento dos exames de saúde para admissão. O candidato convocado que não se apresentar no local, data ou prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público.

37. Da Convocação, Nomeação e Posse: Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por cargo, observado o preenchimento das vagas existentes. Os candidatos aprovados terão sua convocação publicada no site da Câmara Municipal de Nilópolis (<https://www.nilopolis.rj.leg.br>) e nos meios de publicação oficial. O candidato deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos obrigatórios e suas fotocópias:

- a) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Casamento/Averbação ou Escritura Pública de União Estável. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito do cônjuge; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- f) cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- g) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- i) Certificado de Reservista e/ou Cartão-parteira para candidatos com idade até 45 anos;
- j) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso, com respectiva quitação;
- k) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia.
- l) Atestado de Antecedentes Criminais.

38. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://www.ibpg.org>, até a homologação do Resultado Final do Concurso Público. Após a homologação do Resultado Final do Concurso Público, as publicações são de responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal de Nilópolis, visto que as responsabilidades contratuais do IBPG encerram-se na entrega do Resultado Final.

39. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, e o critério da Administração.

##DAT Nilópolis, 13 de janeiro de 2023.

##ASS Vereador Rafael Nobre

##CAR Secretário da Câmara Municipal de Nilópolis